



Processos nºs 20.985-6/2012, 15.820-8/2012, 15.821-6/2012, 20.804-3/2012, 19.633-9/2012, 19.704-1/2012 e 16.080-6/2012 - apensos

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Gestores/Responsáveis Ananias Martins de Souza Filho
Alexandre Silva Cláudio Júnior
José Carlos Junqueira de Araújo
Percival Muniz
Ibrahim Zaher
Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
Adão Nunes
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Marcos Constantino
Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Edilia Fernandes das Graças
Evelyse Kloster Ciconello
Paulo Laerte de Oliveira
Efraim Alves dos Santos
Luiz Henrique Nucci Vacaro
Luiz Milano do Nascimento
Sílvia Maria de Moura Bonjur
Alessandro Bossato Moyses
Ronie Márcio da Luz
Edilaine Santos Sartori
Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos
Noeme Ferreira Matos
Virmondos Ferreira da Silva Júnior
Alair de Almeida
Otoamérico da Luz Muniz
Rubens Augusto de Matos
Manoel Marques Pereira
Frederico Fortaleza Silva
Renata Castilho Moreno
Ana Carolina Stockler Bojikian
Rodrigo Silveira Lopes
Eulália Oliveira
Gisele Junqueira Schroede
Alessandra da Silva Rodrigues
João da Luz Proença Filho - ME
Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda.
Trimec - Construções e Terraplanagem Ltda.

Assunto Contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2012
Embargos de Declaração - 24.432-5/2017 e 24.406-6/2017

Relator Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO

Sessão de Julgamento 23-10-2018 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO



Certifico que o Acórdão nº 470/2018 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 31/10/2018, sendo considerada como data de publicação o dia 05/11/2018, edição nº 1473.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Data final para interposição de recurso: 21/11/2018

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno